

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 088, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE,
PARA A SUBSTITUIÇÃO EM FÉRIAS
DOS CONSELHEIROS TUTELARES
TITULARES, NO PERÍODO
COMPREENDIDO ENTRE 01 DE
FEVEREIRO DE 2025 A 30 DE JUNHO
DE 2025.**

O **Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a escalas de férias dos Conselheiros Titulares;

CONSIDERANDO o disposto no *caput*, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025 da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, e o Ofício nº 184/2024 do Conselho Tutelar de Boa Vista do Tupim/BA, os quais informam a necessidade da convocação do(a) próximo(a) conselheiro(a) tutelar suplente, para substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares durante as férias;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Suplente do Conselho Tutelar publicado no Diário Oficial do Município em 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Valdino Batista dos Santos Filho, inscrito no CPF sob o nº 527.350.365-53, 1º Suplente do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista do Tupim, para exercer temporariamente a função de Conselheiro Tutelar, no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025, em substituição aos membros titulares durante o período de férias, conforme escala previamente estabelecida.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal